



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640 - 000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.090/2005.

Ementa: "Que revoga as leis municipais de número 1.078/2005 e 981/2001 e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, através de seus legítimos representantes, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogada as leis nºs. 981/2001 e 1.078/2005, que autorizavam a cessão de uso real de bem público as empresas *Massas Casarim e Confecções Keller Ltda*, no denominado "mini distrito industrial", bairro floresta, nesta cidade.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2005.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste paço municipal, aos 16 dias do mês de agosto de 2005.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

